



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Lei Nº 383/78, de 19 de dezembro de 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a fazer doação de uma área de terra com 11.000 M<sup>2</sup> (Onze mil metros quadrados) à Firma Individual, Valdomiro Gomes de Oliveira, portador do CGC - sob nº 14.217.004/001 -3, CPF de Nº 07002606 e Inscrição nº 160885-5, localizada no perímetro urbano para construção de uma indústria de Bebidas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, do Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso outorgado, a doar nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 92, de 17/05/65, à Firma Individual Valdomiro Gomes de Oliveira, uma área de terra do patrimônio Municipal, medindo 11.000 M<sup>2</sup> (Onze mil metros quadrados), localizado na área urbana do Município.

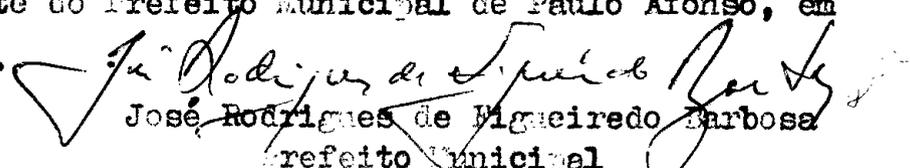
Art. 2º - A área de terra que trata o art. anterior será para a construção de uma fábrica de Bebidas.

Art. 3º - O levantamento planimétrico elaborado em 27/11/78, faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O não cumprimento pela donatária para iniciar as Obras no prazo de 2 anos, o terreno que trata o art. 1º será revertido ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 19 de dezembro de 1978.

  
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa  
Prefeito Municipal